

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos Eduardo Edson Marcúrio e Silvia Maria Fagundes Marcúrio, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, movido por Marisa Forsini, Proc. nº 1028514-70.2015.8.26.0114/01.

O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Apartamento n.º 61, do 6º andar, do Edifício Casarão, sito à Avenida Papa Pio XII, nº 199, Jardim Chapadão, nesta cidade, contendo sala, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suíte, banheiro social, cozinha, despejo e wc de empregada, com área útil de 129,70 m² - comum de 29,64 m² e parte ideal de terreno de 2,3586 m², matrícula n.º 13.544, do 2º CRI de Campinas/SP, e um box de garagem n.º 32, no subsolo do mesmo edifício, com área útil de 54,00 m² e ideal de 0,6836 m², conforme matrícula n.º 13.545, do 2º CRI de Campinas/SP. AVALIAÇÃO:** O apartamento foi avaliado por R\$ 599.400,00 e o box de garagem por R\$ 66.600,00, totalizando o valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais) em Outubro/2018, que atualizado pelo índice de Outubro/2020 da Tabela Prática do TJSP, equivale a **R\$ 712.121,98 (setecentos e doze mil, cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**. **ÔNUS:** Constam nas certidões de matrícula: **Av.14 – PENHORA Proc. 1021896-75.2016.8.26.0114 – 9º Ofício Cível de Campinas; Av.15 - PENHORA Proc. 0050399-02.2011.8.26.0114/01 – 4º Ofício Cível de Campinas. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 109.246,88 até Agosto/2020.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontram. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação das condições do bem, quaisquer ônus não mencionados neste edital, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.** Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de**

despesas. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 28 de outubro de 2020.

Ricardo Hoffmann
Juiz de Direito